



Portaria Nº 00309312 de 02 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	05.07.2012	31.01.2015

Finalidade:
AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Portaria Nº 00309293 de 02 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	01.02.2011	04.07.2012

Finalidade:
AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Portaria Nº 00309277 de 02 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	01.07.2010	31.01.2011

Finalidade:
AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Portaria Nº 00309257 de 02 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	17.03.2005	01.02.2007

Finalidade:
AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Portaria Nº 00309241 de 02 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SPM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
42623147	DANIELE COSTA SILVA	Chefe de Gabinete	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA	Legislativo/Estado	01.02.2005	16.03.2005

Finalidade:
AVERBACAO POR TEMPO DE SERVICO

JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

A Comissão do REDA SEPROMI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Em virtude de erro material, publicar errata dos ITENS 2 e 3 DO QUADRO I e ITEM 2 DO QUADRO II, ambos do tópico 8 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê: “De 6 (seis) meses a 01(um) ano”
Leia-se: “De 6 (seis) meses a menos de 03 (três) anos”
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 03 de agosto de 2021.

José Vieira Leal Neto
Presidente

Washington Luiz da Silva Lima
Membro

Clerisvaldo Santos Paixão
Membro

Kadine Barbara Ferreira Santos
Membro

Ivana Maria Valle Souza de Almeida
Membro

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 438 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto no artigo 214 da Lei Estadual nº. 6.677/1994,

RESOLVE:

Designar na qualidade de membro a servidora Mariana Tupiniquim Matos de Jesus, matrícula nº. 19.443.536-1, cargo: Técnico em Enfermagem, para, em substituição à servidora Glaydes Santos Silva, matrícula nº. 19.533.371-6, Cargo: Técnico em Enfermagem, integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 019.8643.2020.0019797-18, instaurado pela portaria nº. 91/2020, de 20/03/20, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25/03/2020.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretario de Saúde

PORTARIA Nº 475 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Institui o Programa de Acolhimento Pedagógico como oferta permanente às Equipes de Saúde da Família no Estado da Bahia, e dá outras providências.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 019.0912.2021.0097718-43, e considerando o preconizado na Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) (Origem: PRT MS/GM 2436/2017); considerando a responsabilidade das Secretarias Estaduais da Saúde em desenvolver o processo de capacitação dos profissionais da Saúde da Família, sobretudo em municípios com menos de 100 mil habitantes,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acolhimento Pedagógico, com o objetivo de assegurar, no âmbito do Estado da Bahia, a oferta permanente de acolhimento pedagógico aos trabalhadores integrantes das Equipes de Saúde da Família (eSF), Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) ou equipes multiprofissionais.
§1º O Acolhimento Pedagógico é um processo estruturante de Educação Permanente, consoante



aos elementos pedagógicos que pautam a Estratégia Saúde da Família, a Atenção Básica e o Sistema Único de Saúde.

§2º O Acolhimento Pedagógico será desenvolvido a partir da formação de Facilitadores, os quais serão responsáveis, enquanto multiplicadores, por desdobrar a iniciativa nos respectivos territórios municipais.

Art. 2º O Programa de Acolhimento Pedagógico será desenvolvido em parceria com os municípios, conforme adesão destes ao Programa instituído nesta Portaria.

§1º Para participar do Programa a que se refere o *caput* deste artigo, o Município interessado deverá habilitar-se, mediante assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo a ser divulgado pela SESAB no sítio eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/dab-ap>.

§2º O Termo de Adesão de que trata o § 1º deste artigo terá prazo de 02 (dois) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se houver manifestação contrária das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de sua vigência.

§3º Não haverá ônus para o Município na adesão ao Programa, ressalvado o disposto no art. 4º desta Portaria.

Art. 3º Para a execução do Programa de Acolhimento Pedagógico caberá à Secretaria Estadual de Saúde - SESAB:

- I - Produzir e disponibilizar matriz dos Manuais do Facilitador e do Trabalhador e demais conteúdos e objetos educacionais por meio de plataforma tecnológica;
- II - indicar os profissionais da SESAB que atuarão como Orientadores de Território (OT), e assegurar a sua participação nas atividades referentes ao Programa;
- III - realizar a preparação metodológica dos OT para atuação na formação dos facilitadores;
- IV - realizar a preparação metodológica de facilitadores, de modo remoto, com condução dos OT;
- V - acompanhar os municípios, por intermédio da atuação dos respectivos facilitadores, nas Oficinas de Acolhimento Pedagógico;
- VI - certificar os participantes, na condição de Orientador de Território, Facilitador do Acolhimento Pedagógico e Trabalhador integrante de eSF e NASF - AB ou equipes multiprofissionais;
- VII - promover atividades coletivas de acompanhamento e avaliação do Programa.

Art. 4º O Município interessado em aderir ao Programa de Acolhimento Pedagógico deverá adotar as seguintes providências:

- I - designar a equipe gestora no âmbito municipal para assegurar a implantação e desenvolvimento do Programa no município;
- II - indicar facilitadores em número e com perfil adequados para atuar como multiplicador no Acolhimento Pedagógico às Equipes de eSF, NASF - AB ou equipes multiprofissionais do seu município e assegurar participação desses facilitadores em todas as atividades referentes ao Programa;
- III - realizar as Oficinas de Acolhimento Pedagógico para os integrantes das Equipes de eSF, NASF - AB ou equipes multiprofissionais do seu município;
- IV - assegurar a inscrição e participação de todos os trabalhadores integrantes das eSF, independentemente do nível de formação, dos NASF - AB ou equipes multiprofissionais nas Oficinas de Acolhimento Pedagógico;
- V - reproduzir os Manuais e garantir o acesso de todos os participantes aos demais conteúdos e objetos educacionais disponibilizados pela SESAB;
- VI - acompanhar e avaliar o desempenho dos trabalhadores, a partir da atuação dos facilitadores.

§1º O número de profissionais a ser indicado pelo município para atuar como facilitador deverá guardar relação com o quantitativo de Equipes de eSF, NASF - AB ou equipes multiprofissionais do município, observada a seguinte proporção:

Até 15 eSF - 2 facilitadores
De 16 a 30 eSF - 4 facilitadores
De 31 a 60 eSF - 6 facilitadores
De 61 a 100 eSF - 8 facilitadores
De 101 a 200 eSF - 10 facilitadores
Mais de 200 eESF - 16 facilitadores

§2º A indicação do facilitador deverá recair sobre Profissional de nível superior na área da saúde, com experiência em processos pedagógicos, podendo ser: coordenador de atenção básica, de saúde bucal, de NASF - AB ou de equipes multiprofissionais, de vigilância epidemiológica, apoiador institucional, profissional do Núcleo de Educação Permanente, profissional de Instituição de Ensino Pública ou Privada.

Art. 5º Os ciclos de qualificação no atual quadriênio (PPA 2020/2023) serão definidos entre os anos de 2021 e 2022, a partir de critérios de escalonamento propostos pela SESAB em articulação com o COSEMS/BA e submetidos à aprovação da Comissão Intergestores Bipartite-CIB.

Parágrafo Único: Para novos quadriênios deverão ser estabelecidos novos ciclos de qualificação e critérios para o seu desenvolvimento.

Art. 6º O Programa de Acolhimento Pedagógico instituído por esta Portaria será operacionalizado, no âmbito da SESAB, pela Diretoria de Atenção Básica da Superintendência de Atenção Integral à Saúde (DAB-SAIS), em articulação com a Escola Estadual de Saúde Pública (ESPBA) e com os Núcleos Regionais de Saúde (NRS) /Bases Regionais de Saúde (BRS).

Parágrafo Único: Compete à DAB/SAIS:

- I - expedir orientação com o detalhamento do procedimento para Adesão a ser adotado pelo Município interessado e instruções complementares necessárias à execução desta Portaria;
- II- disponibilizar no sítio eletrônico da SESAB (<http://www.saude.ba.gov.br/dab-ap>) o modelo de Termo de Adesão referido no 1º, do art. 2º desta Portaria e as orientações e instruções complementares.

III- articular-se com as demais unidades, órgãos e entidades.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, que prestou os serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações afins - Rede Governo III Lote Interior, no VALOR TOTAL DE **R\$ 273.021,56 (duzentos e setenta e três mil vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, relativo ao mês de **dezembro/2020 (período de 11/11/2020 a 10/12/2020)**, referente a **Nota Fiscal de nº. 00010058641**, CONFORME **PROCESSO SEI Nº 019.5106.2020.0141704-20**.

Portaria Nº 51170884 de 02 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19469389	RICARDO SILVA ARAUJO	Auxiliar de enfermagem	05.04.2021	03.06.2021	60
19269521	ELENEIDE DE JESUS RODRIGUES	Auxiliar administrativo	25.06.2021	08.08.2021	45
19269521	ELENEIDE DE JESUS RODRIGUES	Auxiliar administrativo	21.10.2019	19.12.2019	60
19231487	VAGNER OLIVEIRA BOMFIM	Médico	28.06.2021	25.09.2021	90
19320235	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico administrativo	06.07.2021	03.10.2021	90
19442808	ANDREIA SOUZA OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	08.04.2021	22.04.2021	15
19442397	RITA DE CASSIA COSTA SANTANA	Técnico em enfermagem	08.07.2021	18.07.2021	11
19472299	EDNA MARIA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	01.07.2021	28.09.2021	90
19237158	ANA LUCIA DE AZEVEDO LIMA	Enfermeiro	22.07.2021	09.09.2021	50
19543942	MARINEIDE GONCALVES MOITINHO ROCHA	Técnico em enfermagem	24.06.2021	21.09.2021	90
19257544	NEIDE LIMA SANTOS	Auxiliar administrativo	29.03.2021	01.04.2021	4
19248537	GIOVANE PIMENTA DA SILVA	Auxiliar administrativo	09.07.2021	27.08.2021	50
19244595	MARIA JAILZA SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar administrativo	29.06.2021	28.07.2021	30
19544867	ANA PAULA BARRETO LEITE AMORIM	Nutricionista	21.06.2021	04.08.2021	45
19443402	SIMONE DE JESUS DOS SANTOS VIEIRA	Técnico em enfermagem	11.07.2021	29.08.2021	50
19245577	EDNA LOPES DA CONCEICAO ARAUJO	Auxiliar administrativo	28.06.2021	02.07.2021	5
19251695	JACI CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de enfermagem	02.07.2021	30.08.2021	60
19483794	ANA CRISTINA DE JESUS SILVA	Técnico em enfermagem	07.05.2021	24.08.2021	110
19250757	LUCENILDES DE JESUS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	25.06.2021	23.08.2021	60
19245533	MARIA ANGELICA DE ALMEIDA TELES	Auxiliar administrativo	03.06.2021	01.08.2021	60
19537436	LUCIANA CAMARGO VIEIRA	Fisioterapeuta	05.10.2020	19.10.2020	15
19229486	BALBINO DE SANTANA SOUZA	Auxiliar de enfermagem	12.07.2021	09.09.2021	60
19253593	ELIANA LEOLINA LESSA DE SOUSA	Auxiliar administrativo	05.06.2021	02.09.2021	90
19533391	GERUZA ALVES RODRIGUES	Técnico em enfermagem	05.06.2021	03.08.2021	60
19529431	CRISTIANE SENTELHAS DE OLIVA	Médico	30.05.2021	03.06.2021	5
59600939	CRISTIANE SENTELHAS DE OLIVA	Médico	30.05.2021	03.06.2021	5
19230615	LUCIENE BOMFIM NASCIMENTO DA SILVA	Técnico patologia clínica	01.07.2021	29.08.2021	60
19251152	MEIRE ATO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	10.07.2021	07.09.2021	60
19252149	SERGIO EL KAID SOARES	Técnico patologia clínica	05.07.2021	02.09.2021	60
19221849	EVANETE LIMA LEITE	Enfermeiro	01.06.2021	30.06.2021	30
19221849	EVANETE LIMA LEITE	Enfermeiro	02.04.2021	31.05.2021	60